



PROCESSO SELETIVO N° 06/2025 – UAB/URCA ASSISTENTE PEDAGÓGICO

O presente Processo Seletivo, realizado no formato de Cadastro de Reserva e por Comissão de Seleção, destina-se à seleção de candidato(a) para assumir as funções de Assistente Pedagógico no âmbito da Universidade Aberta do Brasil(UAB), da Universidade Regional do Cariri(URCA), respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, e na legislação interna da Universidade Regional do Cariri, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. O processo de lotação de Assistente Pedagógico será realizado conforme as necessidades de gestão acadêmica e financeira da UAB-URCA e a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas por parte da CAPES, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e do quadro de vagas indicadas no Anexo 2.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE PEDAGÓGICO

- a) Formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida, de acordo com o disposto no Anexo 2;
- b) Possuir residência na Região de Planejamento do Cariri, conforme a divisão definida pela Lei Complementar nº 154, de 20 de outubro de 2015.
- c) Ser, preferencialmente, servidor (efetivo, temporário ou terceirizado) da Universidade Regional do Cariri (URCA).
- d) Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet.
- e) Possuir conhecimentos comprovados no manuseio da Plataforma Transferegov.br, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que permite a gestão de transferências de recursos federais, para o caso do candidato(a) à função de Apoio à Gestão.
- f) Possuir conhecimentos comprovados na gestão acadêmica, para o caso do candidato(a) à função de Apoio ao Ensino.



g) Possuir conhecimento na feitura e/ou execução de Termos de Convênio, gestão administrativa, preferencialmente, em gestão de sistemas de diárias e passagens, para o caso do(a) candidato(a) à Secretariado(a).

h) Entregar declaração de próprio punho (modelo livre), devidamente datada e assinada, afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas presenciais, para acompanhamento das atividades da UAB/URCA.

2.5. São consideradas atribuições gerais do(a) Assistente Pedagógico:

a) Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela UAB/URCA.

b) Auxiliar na gestão e execução dos cursos da UAB/URCA.

c) Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DED/CAPES, quando solicitado.

d) Auxiliar o Coordenador Geral e Adjunto no acompanhamento da aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos.

e) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade à distância.

f) Adequar e disponibilizar o material didático das diversas mídias.

3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar como Assistente Pedagógico, receberá bolsa mensal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no valor de 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), pelo período em que permanecer no Projeto, nos termos do inciso IV, § 2º, do artigo 4º da Portaria nº 309 da CAPES, de 27 de setembro de 2024, e da legislação que rege este Edital.

3.2. As bolsas serão pagas, inicialmente, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas de acordo com a necessidade da UAB/URCA e de acordo com a disponibilidade de bolsas por parte da CAPES, por até 36 meses.

3.3. A validade do Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14 da Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.

3.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de Assistente Pedagógico não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente pela própria CAPES.




4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <http://www.urca.br/uab>, de acordo com os prazos previstos no Anexo 3 (Cronograma de Eventos).

4.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato(a), sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

4.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga pix em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C

4.4 O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos(as).

4.6 O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos exigidos do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados pelo Sistema de Inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) doador(a) de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação de (no intervalo de 1 ano da última) doação no ato da inscrição.

4.8 Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

4.9 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 3) deste Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - 1ª Etapa (Pré-Seleção)

5.1.1 Consistirá no deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. Caso os documentos requeridos não sejam



anexados, a inscrição será indeferida. O resultado será divulgado no site <http://www.urca.br/uab>.

5.1.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, contadas após a divulgação do resultado desta pré-seleção, para impetrarem Recurso Administrativo. O Recurso deverá ser solicitado em campo específico na área de inscrição do(a) candidato(a), nos prazos previstos no Cronograma de Eventos (Anexo 3).

5.2 -2ª Etapa (Avaliação do Currículo)

5.2.1 Nesta análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados e anexados no ato da inscrição, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 – Critérios para pontuação e para análise de títulos para fins de classificação, para a Seleção de Bolsistas da CAPES, cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

5.2.2 O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) seu envio.

5.2.3 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).

5.2.4 O(a) candidato(a) poderá interpor Recurso Administrativo contra a etapa de Avaliação do Currículo (Resultado Preliminar) no prazo de 24 horas, contadas a partir da divulgação do resultado no site oficial. O Recurso deverá ser solicitado em campo específico na área de inscrição do(a) candidato(a).

5.3 A UAB-URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e/ou acesso por parte do(a) candidato(a) ou por eventuais problemas que venham a ocorrer quando da anexação dos documentos comprobatórios.

5.4 Os arquivos comprobatórios do lattes devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

5.4.1 Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a 2 mb, o(a) candidato(a) poderá fazer o *upload* de um arquivo informando apenas o *link* para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo(a) candidato(a).

5.4.1.1 Se o(a) candidato(a) anexar um *link* para um repositório, este *link* deve conter a permissão imediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail.

5.4.1.2 O arquivo anexado por *link* não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo(a) candidato(a) no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará na invalidação dos documentos anexados.

5.5 Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação, incompletos, duplicados ou que não seja possível a correta interpretação dos seus dados e informações.



5.6 O(a) candidato(a), a qualquer momento, poderá ser convocado a apresentar em formato físico os comprovantes do currículo com reconhecimento de firma, ou na presença do original ser comprovada a autenticidade por servidor designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2ª Etapa).

6.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de ensino a distância.
- c) Maior tempo de experiência no magistério superior.
- d) Maior idade.

6.3 Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

6.3.1 Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2ª Etapa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.4 O Resultado Final da Seleção será divulgado no site da UAB-URCA (<http://www.urca.br/uab>).

6.5 A convocação do(a) candidato(a) ocorrerá exclusivamente pelo e-mail institucional da Coordenação Geral da UAB/URCA, por ordem de classificação e dependendo da necessidade indicada pela Coordenação da UAB/URCA.

6.6 O(a) candidato(a) que renunciar ao direito de ser convocado em primeira chamada, poderá optar pela reclassificação, podendo ser reconvocado(a) uma única vez até o final do prazo de vigência do Certame, dependendo sempre da necessidade e demanda da UAB/URCA.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 3), estando adstrito às regras deste Edital e da legislação correlata, não podendo argumentar desconhecimento das regras que regem o presente Processo Seletivo.

7.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 Todos os resultados e avisos referentes ao Processo Seletivo em questão serão divulgados no site <http://www.urca.br/uab>. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no site oficial, com exceção da convocação institucional para fins de assumir a função para a qual concorreu.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a UAB/URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos por meio de respectivos Aditivos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de Seleção, circunstância que será comunicada no site <http://www.urca.br/uab>.

7.6 A aprovação do(a) candidato(a) na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UAB/URCA, a partir das suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória, promover a convocação oficial, por meio de e-mail Institucional, a convocação do(a) candidato(a).

7.7 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros indicados pela Coordenação Geral da UAB/URCA.

7.8 Os casos omissos referentes à realização deste Processo Seletivo serão deliberados pela Coordenação Geral da UAB/URCA.

Crato, 07 de maio de 2025.

Prof. Me. Isydório Alves Donato
Coordenador Geral UAB-URCA



ANEXO 1 – Critérios de Avaliação

Critérios de Avaliação A	Área do Edital
Doutorado	18
Mestrado	12
Especialização	6

Critérios de Avaliação B (Contabilizado por certificado)	Área do Edital
Estágio Pós-Doutoral	6
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs	1
Cursos da Área de tecnologia da informação a nível de graduação	6
Cursos da Área de tecnologia da informação a nível de especialização	9



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
COORDENAÇÃO UAB-URCA



Cursos da Área de tecnologia da informação a nível de mestrado	12
Cursos da Área de tecnologia da informação a nível de doutorado	18
Cursos da Área de tecnologia da informação complementar	3

CrITÉRIOS de Avaliação C (Contabilizado por ano, limitado a 5 anos)	Área do Edital
Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	3
Ter sido docente em curso de graduação ou pós-graduação à distância	1
Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1
Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
COORDENAÇÃO UAB-URCA



Critérios de Avaliação D (Contabilizado por comprovante, limitado a 20)	Área do Edital
Orientação de trabalhos de pós-graduação	2
Orientação de trabalhos de graduação	1



ANEXO 2

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS
Apoio à Gestão	1	Graduado em Administração, Ciências Contábeis, Direito e/ou Economia Conhecimento em Administração Pública
Apoio ao Ensino	1	Licenciado em qualquer área do conhecimento Conhecimento em Gestão Acadêmica conhecimento em Educação à Distância
Secretariado	1	Graduação em qualquer área do conhecimento Conhecimento em administração pública, em gestão de sistemas de diárias/passagens e em gestão acadêmica



ANEXO 3

CRONOGRAMA DE EVENTOS

AÇÕES	DATA
Inscrições	08/05/2025 até 22/05/2025
Data de pagamento	Até 23/05/2025
Deferimento das inscrições	26/05/2025
Recursos das inscrições	27/05/2025 à 28/05/2025
Resultado da análise dos recursos	29/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	30/05/2025
Recursos dos resultados preliminares	31/05/2025 à 02/06/2025
Deferimento dos recursos sobre os resultados	03/06/2025
Resultado Final	04/06/2025